LIDO EM SESSÃO
EM 25/11/21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 092/2021.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM - ABR, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM – ABR"**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rod. BR 101, s/nº, Estrada Rio Branco, Zona Rural, Cep: 48.010-970, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 25 de novembro de 2021.

José Cleto dos Santos Filho - **Presidente**

Luma Mattos de Souza - **1ª Secretária**

Djalma Bispo dos Santos - **2º Secretário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 25/11/2021
Presidente